

# Política de Rateio e Divisão de Ordens

**JUNHO DE 2016**

Este documento, ou qualquer parte dele, não pode ser reproduzido ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou mecânicos, em fotocópias ou gravados, sem prévia autorização formal da Vertra Capital Gestão de Recursos Ltda..

## ÍNDICE

Capítulo I - Objetivo .....	3
Capítulo II - Abrangência.....	3
Capítulo III – Tratamento de Ordens.....	3
Capítulo IV – Endereço Eletrônico.....	4
Capítulo V – Vigência e Atualização .....	4

## CAPÍTULO I - OBJETIVO

**1.1.** O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) é definir a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela Vertra Capital Gestão de Recursos Ltda. (“VERTRA”).

## CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA

**2.1.** Todos os profissionais envolvidos com a gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas devem contribuir para o cumprimento da presente política, cumprindo o dever fiduciário da VERTRA para com seus cotistas e clientes, de forma que nenhum destes seja prejudicado por divisão de ordens desproporcionais.

## CAPÍTULO III – TRATAMENTO DE ORDENS

**3.1.** As ordens são emitidas para todos os veículos de investimento da VERTRA através de um sistema interno proprietário, sempre definindo um percentual alvo para cada posição.

**3.2.** No processo de envio das ordens emitidas através do sistema interno da Vertra, ocorre uma verificação de *Compliance* (“Pré *Compliance*”) identificando potenciais conflitos entre as ordens enviadas e as regras e parâmetros preestabelecidos de cada produto, fazendo assim, com que a equipe de Trading receba as ordens já com a validação do que pode ou não ser negociado por cada veículo.

**3.3.** Ao longo do dia, a equipe de Trading executa na conta mãe da gestora as ordens demandadas, sendo essas operações validadas pelo sistema interno da VERTRA e alocadas automaticamente entre os veículos de investimento, seguindo os parâmetros definidos pelo *Compliance* e as normas em vigor.

**3.4.** O principal objetivo é a equalização dos percentuais alvo de cada posição definidos pela gestão.

**3.5.** Ao final do pregão, as ordens são enviadas para as devidas contrapartes automaticamente através do sistema interno da gestora.

**3.6.** Caso todos os ativos já estejam equalizados, a divisão e rateio do restante dos ativos será proporcionalmente alocado pelo Patrimônio Líquido de cada fundo de investimento ou carteira administrada, respeitando ainda a estratégia de cada veículo de investimento e outros parâmetros que podem ser utilizados nos casos específicos.

**3.7.** Cumpre ainda salientar que, a VERTRA preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus cotistas e clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns cotistas e clientes em detrimento de outros.

#### **CAPÍTULO IV – ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**4.1.** Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da VERTRA: <http://vertracapital.com/pt>.

#### **CAPÍTULO V – VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

**5.1.** Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.